

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 1.016	
DECRETOS	
ERRATA RETIFICANDO NÚMERO DE DECRETO	
DECRETO Nº1.020-PONTO FACULTATIVO SEMANA SANTA	

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO	
---------------------------	--

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES	
--------------------	--

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL	
-------------------------	--

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO	
-------------------------------	--

LEI

LEI Nº902	
-----------------	--

PORTARIA

PORTARIAS	
-----------------	--

DECRETO 1.016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



DECRETO Nº 1.016 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL - CMDS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, do Município de Alcobaca, Bahia, conforme abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Graciele Santos Cordeiro
Suplente: Marlene Neres da Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ludmila Cristina Ramos Nunes
Suplente: Marcelo Santana da Silva

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES
AGRICULTORES FAMILIARES DO CANTA GALO:**

Titular: Maxinele Palmeira dos Anjos

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BOM
JESUS:**

Titular: Priscila de Jesus
Suplente: Luciene de Jesus

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA RENASCER:

Titular: Marcia da Conceição Silva
Suplente: Jailson Rocha da Silva

**REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DE LUTA PELA TERRA DA AGRICULTURA
FAMILIAR-MOLTRAF:**

Titular: Benedito da Conceição Silva
Suplente: Evaldo de Jesus Costa Júnior

**Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Jeronimo Alves Silveira
Suplente: Edineia Rodrigues Melo Amaral

REPRESENTANTE DO SINDICADO DOS TRAB.NA AGRICULTURA FAMILIAR SINTRAF:

Titular: Adão Miranda da Silva Filho
Suplente: Rubens Lene Rodrigues Farias Junior

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA IGREJINHA:

Titular: Maria de Fatima Conceição Braz Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ABRIL VERMELHO:

Titular: Robério Mendes Araújo
Suplente: Marinalva Santana Santos

REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Rubens Lene Rodrigues Farias
Suplente: João Victor Silva de Souza

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ALCOBAÇA:

Titular: Flávio Luiz de Assis Santos
Suplente: Geise Langa Roseli

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro Sr. Rubens Lene Rodrigues Farias, e a Vice-presidência pelo conselheiro Sr. Adão Miranda da Silva Filho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº873, de 30 de março de 2021.

Gabinete do prefeito de Alcobaca, Bahia, 30 de janeiro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 05 / 2024
De 1 de Fevereiro de 2024
Lei 884 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1008 de 27/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	85.000,00
3.3.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:	100.000,00	100.000,00
100100 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2025 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
3.3.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade:	3.000,00	3.000,00
120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2029 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	190.000,00
3.3.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00	0,00
Total por Ação:	190.000,00	190.000,00
Total por Unidade:	190.000,00	190.000,00
140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
3.3.9.0.30.00.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade:	15.000,00	15.000,00
071400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	190.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	54.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	54.000,00	0,00
Total por Ação:	244.000,00	244.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.9.0.92.00.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade:	246.000,00	246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

	Total da Movimentação:	554.000,00	554.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		308.000,00	308.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		246.000,00	246.000,00
Total Geral:		554.000,00	554.000,00

ALCOBACA - BA, 1 de Fevereiro de 2024

GIVALDO MUNIZ
Prefeito
60409940534

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
Secretário de Finanças
01351650599



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 03 / 2024
De 1 de Fevereiro de 2024
Lei 884 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1008 de 27/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

010100 - CÂMARA MUNICIPAL	Acréscimo	Redução
1001 - AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	80.000,00
4.4.9.0.52.00.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade:	80.000,00	80.000,00
Total da Movimentação:	80.000,00	80.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	80.000,00
Total Geral:	80.000,00	80.000,00

ALCOBACA - BA, 1 de Fevereiro de 2024

GIVALDO MUNIZ
Prefeito
60409940534

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
Secretário de Finanças
01351650599



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 04
01/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.544.000,00(Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 897.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
2005	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 Recursos não Vinculados de Impostc	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
		Total da Unidade R\$	1.000,00
04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 Recursos não Vinculados de Impostc	135.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	135.000,00
		Total da Unidade R\$	135.000,00
07.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto d	31.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 Recurso não Vinculado de Imposto d	110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	141.000,00
		Total da Unidade R\$	141.000,00
09.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2058	MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCED. NO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.11.00.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 Assistência financeira da União desti	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2068	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16050000 Assistência financeira da União desti	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
2087	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Rc	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	300.500,00
11.01.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
2098	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras Transferências de Convênios	413.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	413.500,00
		Total da Unidade R\$	413.500,00
12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Suplementadas

12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1047	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E BENS DE USO COMUM			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência Especial da União	305.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		305.000,00
2029	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
2067	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110	Transferência Especial da União	50.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	48.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		98.000,00
		Total da Unidade R\$		553.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		1.544.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.544.000,00

Dotações Anuladas

07.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2012	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Recurso não Vinculado de Imposto d	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		110.000,00
		Total da Unidade R\$		140.000,00
08.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
1043	CONSTRUÇ. REFRONA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CRAS/CREAS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	105.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		105.000,00
		Total da Unidade R\$		105.000,00
09.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2068	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		500,00
2087	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Anuladas

09.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.1.9.0.11.00.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 Assistência financeira da União desti	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	300.500,00
10.01.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1033	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras Transferências de Convênios	205.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	205.000,00
		Total da Unidade R\$	205.000,00
11.01.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
2112	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000 Outras Transferências de Convênios	104.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	104.500,00
		Total da Unidade R\$	104.500,00
12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1047	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E BENS DE USO COMUM		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras Transferências de Convênios	305.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	305.000,00
2029	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Impostc	384.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	384.000,00
		Total da Unidade R\$	689.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.544.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ALCOBACA, 01 de fevereiro de 2024

GIVALDO MUNIZ
Prefeito
60409940534

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
Secretário de Finanças
013.516.505-99



ERRATA RETIFICANDO NÚMERO DE DECRETO

ERRATA RETIFICANDO NÚMERO DE DECRETO

TENDO EM VISTA UM ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL ANTERIORMENTE EDITADO COM O NÚMERO 1.213 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, QUE FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO 2.138 | ANO 12 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 PÁGINA 3, SENDO O CORRETO DECRETO Nº1013/2024. ALCOBACA, 22 DE MARÇO DE 2024. GIVALDO MUNIZ.

DECRETO Nº1.020-PONTO FACULTATIVO SEMANA SANTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº.1.020 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os festejos da Semana Santa, devoção fortemente enraizada no sentimento do povo católico do Município de Alcobaca;

CONSIDERANDO que dia 29 de março de 2024 (Sexta-feira Santa) é **FERIADO NACIONAL**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 28 de março (quinta-feira), 01 de abril (Segunda-feira) dia de São Benedito, em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Retornando expediente normal no dia **02 de abril de 2024** (terça-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto as atividades e os serviços públicos considerados essenciais e contínuos para a municipalidade como:

Segurança do Patrimônio Público (prédio, móveis e imóveis), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos (Coleta de lixo e limpeza pública em geral), COPEL – Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos RH e Departamento de Contratos e Setor de Tributos, que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a serem regulamentados pelos titulares da respectiva pasta.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 028/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

DISTRATADO: MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES, pessoa física, portadora do RG nº 3267391, SSP/MG e do CPF nº 782.692.376-04, residente na Rua Deolisando Rodrigues, nº 337, Centro, Alcobaca/BA, CEP N.º 45.910-000.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º 028/2021 e seus Termos Aditivos, que continha em seu bojo LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BUENOS AIRES, N.º 298, BAIRRO PALMEIRAS, PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA MILITAR DESTA MUNICÍPIO.

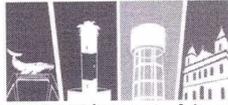
DA FORMA DE RESCISÃO - A administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância com base legal no artigo 79, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 297/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 15 de março de 2024.

Ao senhor

LINHA – PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA - CGC: 00.479.382/0001-24

Estabelecido em Brasília/DF

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 06 da Quadra 25, Matrícula nº 3.408 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 113/2024, da área de 180,00m², pertencente ao Lote 07 da quadra "25", localizado no Bairro Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 00, de coordenadas N 8062964.18 m e E 479026.83 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Hélio Nascimento Birindiba, nº 1882 Lote 07 da quadra "25", no Bairro Palmeiras; deste, segue confrontando com a Rua Hélio Nascimento Birindiba, com os seguintes azimute plano distância: 217° 56' 24" e 6,00 metros; até o vértice Pt 01, de coordenadas N 8062968.34 m e E 479023.64 m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M. 01.02.072.0318.001 com os seguintes azimute plano e distância: 125° 25' 12" e 30,00 metros; até o vértice Pt 02, de coordenadas N 8062987.00m e E 479048.00 m; deste, segue confrontando com o lote 29, de I.M. 01.02.072.0150.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 39° 25' 48" e 6,00 metros; até o vértice Pt. 03, de coordenadas N 8062982.47m e E 479051.41 m; deste, segue confrontando a parte do lote 07, com os seguintes azimutes plano e distância: 306° 40' 12" e 30,00 metros; até o vértice Pt.00 de coordenadas N 8062964.18 m e E 479026.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

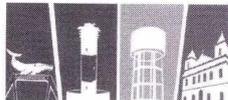
Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 298/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 15 de março de 2024.

A senhora

SHEILA GALLER - CPF: 152.554.841-72

Estabelecido em Brasília/DF

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 08 da Quadra 25, Matrícula nº 3.407 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 113/2024, da área de 180,00m², pertencente ao Lote 07 da quadra "25", localizado no Bairro Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 00, de coordenadas N 8062964.18 m e E 479026.83 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Hélio Nascimento Birindiba, nº 1882 Lote 07 da quadra "25", no Bairro Palmeiras; deste, segue confrontando com a Rua Hélio Nascimento Birindiba, com os seguintes azimute plano distância: 217° 56' 24" e 6,00 metros; até o vértice Pt 01, de coordenadas N 8062968.34 m e E 479023.64 m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M. 01.02.072.0318.001 com os seguintes azimute plano e distância: 125° 25' 12" e 30,00 metros; até o vértice Pt 02, de coordenadas N 8062987.00m e E 479048.00 m; deste, segue confrontando com o lote 29, de I.M. 01.02.072.0150.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 39° 25' 48" e 6,00 metros; até o vértice Pt. 03, de coordenadas N 8062982.47m e E 479051.41 m; deste, segue confrontando a parte do lote 07, com os seguintes azimutes plano e distância: 306° 40' 12" e 30,00 metros; até o vértice Pt.00 de coordenadas N 8062964.18 m e E 479026.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

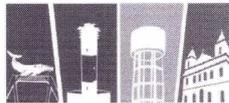
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 299/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 15 de março de 2024.

Ao senhor

CURRAL DEL REY IMOBILIÁRIA LTDA – CGC: 17.691.890/0001

Estabelecido em Brasília/DF

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 29 da Quadra 25, Matrícula nº 11.518 do livro 3-F, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 113/2024, da área de 180,00m², pertencente ao Lote 07 da quadra "25", localizado no Bairro Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 00, de coordenadas N 8062964.18 m e E 479026.83 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Hélio Nascimento Birindiba, nº 1882 Lote 07 da quadra "25", no Bairro Palmeiras; deste, segue confrontando com a Rua Hélio Nascimento Birindiba, com os seguintes azimute plano distância: 217° 56' 24" e 6,00 metros; até o vértice Pt 01, de coordenadas N 8062968.34 m e E 479023.64 m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M. 01.02.072.0318.001 com os seguintes azimute plano e distância: 125° 25' 12" e 30,00 metros; até o vértice Pt 02, de coordenadas N 8062987.00m e E 479048.00 m; deste, segue confrontando com o lote 29, de I.M. 01.02.072.0150.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 39° 25' 48" e 6,00 metros; até o vértice Pt. 03, de coordenadas N 8062982.47m e E 479051.41 m; deste, segue confrontando a parte do lote 07, com os seguintes azimutes plano e distância: 306° 40' 12" e 30,00 metros; até o vértice Pt.00 de coordenadas N 8062964.18 m e E 479026.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

LICENÇA AMBIENTAL



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)		
Processo Nº 036/23	Data:	Validade:
SEMMAM / 2024	20/03/2024	02 anos
Empreendedor: POSTO MIAMI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.		

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução **CONAMA** Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no **processo nº 036/23/SEMMAM/RLO** e seus anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO(RLO)**, válida pelo prazo de 02(dois) anos à empresa **POSTO MIAMI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, com nome de fantasia "**POSTO MIAMI**", inscrita no **CNPJ sob o nº 38.254.930/0001-44**, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 791, Centro, Alcobaca/BA, para operar atividade de "**Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**", numa área total de 479,94m² e área construída de 103,92m², com capacidade de armazenamento de 15.000 Litros de gasolina comum, 15.000 Litros de Diesel S500 e 15.000 Litros de Etanol, classificada como Classe 2, grupo E3.4, (pequeno porte e médio impacto) conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaca – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaca, 20 de Março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



Condicionantes:

- I** – Operar o empreendimento de acordo com a Resolução ANP nº 116 de 05/07/2000 e Normas Técnicas da ABNT em especial a NBR 13.786/14;
- II.** Utilizar, obrigatoriamente em todo o processo de realização das atividades, os EPI's adequados à mesma e comprovar o uso através de relatório fotográfico;
- III.** Manter a higiene do local e do pessoal;
- IV.** Operar adequadamente o Sistema Segurança e de Combate a Incêndios conforme NR 23 e apresentar no ato de renovação da Licença o comprovante de manutenção preventiva dos extintores de incêndio;
- V.** Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- VI.** Solicitar a renovação da licença unificada - LU, num prazo máximo de 120 dias antes de seu vencimento;
- VII.** Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o Certificado de Posto Revendedor atualizado;
- VIII.** Apresentar no ato de renovação da licença ambiental o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;
- IX.** Realizar apenas descargas seladas nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;
- X.** Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental nota de entrega e/ou manifesto de resíduo emitido por empresa licenciada para coleta do resíduo da Caixa Separadora de Água e Óleo e relatório fotográfico da coleta;
- XI.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, e os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;
- XII.** Manter em local visível ao público placas de advertência sobre periculosidade do material, manuseado, mensagens educativas voltadas para a segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme preconiza a Portaria ANP nº 166/00;
- XIII.** Manter as canaletas de drenagem da praça de abastecimento permanentemente limpas e desobstruídas, e realizar as manutenções necessárias para que as mesmas não transbordem;
- XV.** Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o Relatório de Cumprimento de Condicionantes.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL07-2024

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL07-2024, conforme os processos Administrativo nº 88/2024 – 08/2024, na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, pareceres técnicos favoráveis emitidos pela Assessoria jurídica do Município, Controle Interno e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.157.376/0001-56, com endereço profissional na Av. Luiz Viana Filho, nº 9581, Paralela, Salvador – BA, CEP 41.730-101, para prestação de serviço de apresentação de show musical com o cantor "LÉO SANTANA" a realizar-se no dia 23/08/2024, para realização da festa de Agosto na cidade de Alcobaca – BA. O valor dos serviços será pago de forma parcelada conforme segue: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na assinatura do contrato e mais 5 parcelas de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Que serão definidas no contrato, e pagas através de transferência bancária.

Alcobaca – BA, 22 de março de 2024.

José Sérgio de Almeida Figueiredo Filho
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

LEI Nº902



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 902 DE 19 DE MARÇO 2024.

**Declara de utilidade pública a
Associação Lar Dos Idosos Frei
Elias Hooij e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS FREI ELIAS HOOIJ**, entidade sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente constituída em 13 de outubro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 46.345.068/0001-03, com foro na cidade de Alcobaca – Ba e sede na Rua Abrolhos, nº300, Bairro São Benedito, Alcobaca, Estado da Bahia, CEP: 45.910-000.

Art. 2º - A Associação Lar dos Idosos Frei Elias Hooij, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, 19 de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

**Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66**



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº2999, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **GILIANE SANTOS DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº119.900.357-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **MERENDEIRA ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **07/05/2017 a 06/05/2022**, com gozo no período de **01/03/2024 a 30/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **IARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº040.354.525-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **22/07/2013 a 21/07/2018**, com gozo no período de **04/03/2024 a 03/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.3003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL
BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **NÚBIA SANTOS SOARES**, brasileira, residente e domiciliada no município de Alcobaca/BA, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL BÁSICO**, conforme prevê o inciso IV.1.5.4 da Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **AMARALINA SOUZA SANTOS RAMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº962.289.545-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2006 a 31/12/2010**, com gozo no período de **01/08/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3005, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **JAQUELINE DA SILVA TRINDADE FIGUEIREDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº962.289.545-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2001 a 31/12/2005**, com gozo no período de **04/03/2024 a 02/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3006, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **SIMONE ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº164.106.128-69, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **03/07/2012 a 02/07/2017**, com gozo no período de **01/03/2024 a 30/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3009, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **JELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula 240304, portadora do CPF: 032.726.255-93, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **RENAM DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula 221240, portador do CPF nº010.806.885-44, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:SRPNPR282023A12024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **JC ROCHA CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 16.111.833/0001-60**, **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO COMO HABILITADA E VECENDORA AS EMPRESAS SUPRACITADA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos doze dias do mês de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3010, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **JELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA, Matrícula 240304, portadora do CPF: 032.726.255-93**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **RENAM DE SOUZA PEREIRA, Matrícula 221240, portador do CPF nº010.806.885-44**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:SRPNPR282023A22024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **WM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 08:387.089/0001-00, CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE DOS SETORES E**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO COMO HABILITADA E VENCEDORA A EMPRESA SUPRACITADA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos doze dias do mês de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3011, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **JELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula 240304, portadora do CPF: 032.726.255-93, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **RENAM DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula 221240, portador do CPF nº010.806.885-44, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:SRPNPR292023A32024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **INFINITY SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 43.861.130/0001-21**, **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM PRE-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos doze dias do mês de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3012, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DA PENHA PEREIRA CABRAL**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº718.383.095-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2011 a 31/12/2015**, com gozo no período de **04/03/2024 a 02/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3013, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **JOSINA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº718.380.075-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2007 a 31/08/2012**, com gozo no período de **04/03/2024 a 02/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3014, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **JOSELITA MONTEIRO LIMA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº000.395.265-77, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **22/07/2018 a 21/07/2023**, com gozo no período de **04/03/2024 a 02/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo 04/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3015, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **VANUZA MATOS SILVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº737.814.445-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2017 a 03/03/2022**, com gozo no período de **04/03/2024 a 02/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3016, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **NILZA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº879.038.066-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2007 a 03/03/2012**, com gozo no período de **04/03/2024 a 02/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3017, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **ELIZABETE PEREIRA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº006.158.335-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **MERENDEIRA ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2017 a 03/03/2022**, com gozo no período de **04/03/2024 a 02/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 04/03/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3018, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **CLEBIANA ROCHA VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº995.6983.145-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **05/04/2005 a 04/04/2010**, com gozo no período de **01/09/2024 a 30/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3019, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **CLECIANE ALVES CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº815.033.855-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **06/04/2012 a 05/04/2017**, com gozo no período de **16/09/2024 a 15/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3020, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BORGES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº718.411.135-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2012 a 03/03/2017**, com gozo no período de **01/07/2024 a 29/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3021, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **ELIZETE DA SILVA TAVARES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº444.311.968-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **06/02/2016 a 05/02/2021**, com gozo no período de **01/04/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3022, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **GERCINA MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº085.443.927-76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/02/2017** a **03/02/2022**, com gozo no período de **01/04/2024** a **30/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3023, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **IZABEL DA SILVA ALOMBA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº384.211.435-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2006 a 31/03/2010**, com gozo no período de **01/03/2024 a 30/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DAJUDA CIDADE DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº630.778.255-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **28/05/2012 a 27/05/2017**, com gozo no período de **02/05/2024 a 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3025, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DE JESUS ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº019.899.395-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **06/02/2011 a 05/02/2016**, com gozo no período de **15/09/2024 a 14/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3026, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **NEIDY APARECIDA SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº043.409.796-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2006 a 31/03/2010**, com gozo no período de **01/04/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3027, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARTA TEIXEIRA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº825.080.975-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **06/04/2002** a **05/04/2012**, com gozo no período de **01/10/2024** a **30/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3028, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **NEUZA NASCIMENTO ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº615.604.215-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2011 a 31/12/2015**, com gozo no período de **01/02/2024 a 01/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3029, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **OTEMAR DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº963.613.105-82, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSOR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2001** a **31/12/2005**, com gozo no período de **01/03/2024 a 30/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3030, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **ROSEILDA ALVES OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº604.107.015-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/06/2017 a 31/05/2022**, com gozo no período de **11/03/2024 a 09/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 11/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3031, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **SIMONE ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº164.106.128-69, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **03/07/2012** a **02/03/2017**, com gozo no período de **01/03/2024** a **30/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3032, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **UIDNEI GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº821.215.755-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **OPERÁRIO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **08/05/2012** a **07/05/2017**, com gozo no período de **01/05/2024 a 30/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3033, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **UANDERSON CARMO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº974.601.255-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **TELEFONISTA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **28/05/2007 a 27/05/2012**, com gozo no período de **02/05/2024 a 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1